

Continuação da Alteração Contratual: TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE SIMPLES LTDA

NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO

II - Em face das alterações, tornou-se indispensável dar nova redação à totalidade das cláusulas do instrumento original de constituição do INFORSYSTEM S/C LTDA, que doravante, ~~passará a utilizar~~ como nome, a denominação social "EXATA-Contabilidade e Assessoria SS Ltda", e nome de fantasia "EXATA". Assim, acordam os sócios em reformar e consolidar todas as normas que vinham regulando a ~~comunhão social~~, no seu relacionamento entre os sócios e com terceiros, passando estes, a partir desta data, a constituir a única base para o funcionamento da sociedade, ficando revogadas, expressamente, todas as disposições contratuais anteriores, que passarão a vigorar com a redação a seguir:

1ª - CLÁUSULA: FORMAS, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

A sociedade considerada como SIMPLES, adotará a forma "LIMITADA", e será regida pelos Artigos 1.052, c.c Artigos 997 e seguintes, do Novo Código Civil Brasileiro, naquilo que for aplicável, utilizando a denominação social "EXATA-Contabilidade e Assessoria SS Ltda", e nome de fantasia "EXATA", com o qual identificará seu estabelecimento prestador de serviços, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 316, Igrejinha, CEP.:68700-260 em Capanema-PA.

2ª - CLÁUSULA: FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, criar ou extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional. Ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, averbada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da circunscrição de sua sede, nos termos do Art. 1.150, do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único: Quando a sociedade instituir sucursal, filial ou agência na circunscrição de outro Registro Civil das Pessoas Jurídicas, neste deverá também inscrevê-la, com a prova da inscrição originária.

3ª - CLÁUSULA: PRAZO

A sociedade continua por prazo indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor, tendo iniciado suas atividades, a partir da data da inscrição do instrumento constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

4ª - CLÁUSULA: OBJETO

Atividade econômica principal da empresa é:

- 6920-6/01 - Atividades de Contabilidade e, como secundárias;
- 6920-6/02 - Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária,
- 6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informação,
- 9511-8/00 - Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e,
- 6209-1/00 - Suporte Técnico, manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação

5ª - CLÁUSULA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representando 20.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

IBRAN DOS SANTOS NOVAES	99 %	19.800 quotas	R\$ 19.800,00
IVANIEL DOS SANTOS NOVAES	1%	200 quotas	R\$ 200,00
TOTAL	100%	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

§ 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto na Cláusula Décima Sétima, do presente instrumento.

§ 3º. O capital social poderá ser aumentado, uma ou várias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro em espécie ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, ou ainda, pela conversão de partes reservadas, mediante deliberação dos sócios.

6ª - CLÁUSULA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, do Novo Código Civil Brasileiro.

Continuação da Alteração Contratual: TRANSFORMAÇÃO DE QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA POR

CARTÓRIO PÚBLICO
 Ofício Único de Registro de Imóveis e Documentos
 Ofício Único de Registro de Leilões e Documentos Jurídicos
 Ofício Único de Registro de Capangas - Pará
 Titular: Carlos Vianque de Albuquerque
 Substituto: Bel. Vianque de Albuquerque
 Rua: Cassiano, 1504 - Bairro: Buarque de Guarnião
 CEP: 68.700-000
 (91) 3421-1504
 E-mail: cartorio@buarque.com.br

§ 2º. Os haveres apurados na forma acima estabelecida serão pagos ao sócio retirante em iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a aplicação do § 3º. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o sócio remanescente, se houver, suprir o valor da quota.

12ª - CLÁUSULA: FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO
 Serão também reembolsado dos respectivos haveres, na forma e condição da cláusula precedente, o cônjuge, sobrevivente, ou herdeiros do sócio que vier a falecer ou for interditada judicialmente, por incapacidade legal. Parágrafo único: Os sucessores das quotas do "de cujos" poderão optar pelo ingresso na sociedade, hipótese em que não se aplicará o previsto "caput" desta cláusula.

13ª - CLÁUSULA: PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS
 Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas (02) duas cláusulas anteriores, a sociedade não entrará em dissolução, podendo o sócio remanescente continuar com as atividades sociais, até a efetiva regularização do quadro societário.

14ª - CLÁUSULA: RESPONSABILIDADE REMANESCENTE
 A retirada exclusão ou morte do sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, nos termos do Art. 1.032 do Novo Código Civil Brasileiro.

15ª - CLÁUSULA: TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E DISSOLUÇÃO
 Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá cindir-se, transforma-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, assim como incorporar ou ser incorporada, fundir-se com outra ou outras, ou ainda entrar em dissolução. Nessa última hipótese os sócios determinarão a forma de liquidação, as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do patrimônio, e nomeará um liquidante, que poderá ser um dos sócios ou terceiro, estranho a sociedade.

16ª - CLÁUSULA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS
 É expressamente vedado a qualquer dos sócios transferir suas quotas a terceiros, estranhos à sociedade, sem o prévio e expresse consentimento do outro, que terá preferência em adquiri-las, em igualdade de condições, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data em que tomar conhecimento formal da proposta do interessado. O silêncio do sócio a quem se oferecer a preferência, importará na desistência do respectivo direito. Parágrafo Único - Na mesma hipótese, a cessão só terá eficácia quando à sociedade e terceiros, inclusive para os fins de parágrafo único do Art. 1.003 do Novo Código Civil Brasileiro, a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos sócios anuentes.

17ª - CLÁUSULA: CASOS OMISSOS
 Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II (do direito da empresa), Título II (da sociedade), (Substituto II da sociedade personificada) Capítulo IV (da sociedade limitada) da Lei nº 10.406 de 2002 do Novo Código Civil Brasileiro, e supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

E por se acharem em perfeito acordo com tudo que consta neste instrumento particular, obrigam-se os contratantes a cumprir o presente com

Capangas - PA, 23 de janeiro de 2006



Recolhido Verdadeira(s) Assinatura
 de Paulo Afonso Oliveira Damasceno
 Em testemunha do Paulo Afonso Oliveira Damasceno

CARTÓRIO PÚBLICO
REG. DE CAPANGAS
 Ofício 3º Ofício
 Capangas - PA

Ibran dos Santos Novaes

Ibran dos Santos Novaes
 Brasileira do Nascimento Novaes

Recolhido Verdadeira(s) Assinatura
 de Ibran dos Santos Novaes

Capangas, 15 de 05 de 06
 Em testemunha do Paulo Afonso Oliveira Damasceno

Paulo Afonso Oliveira Damasceno
 Paulo Afonso Oliveira Damasceno

Recolhido Verdadeira(s) Assinatura	de <u>Ibran dos Santos Novaes</u>
Recolhido Verdadeira(s) Assinatura	de <u>Paulo Afonso Oliveira Damasceno</u>
Recolhido Verdadeira(s) Assinatura	de <u>Paulo Afonso Oliveira Damasceno</u>



CARTÓRIO BUARQUE

Registro Único de Títulos e Documentos e
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
(91) 3462-1594

Registrado sob o nº de Ordem 1555
no Livro nº 12/A, no dia 16/05/2007
Capanema - (PA) 16 de Maio de 2007

Luiza Buarque de Vasconcelos - Titular

Bet Vânia Lucia Buarque de Gusmão - Substituta

Carolina Freitas Buarque de Gusmão - Substituta



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"EXATA-CONTABILIDADE E ASSESSORIA SS LTDA"**

1 - IBRAN DOS SANTOS NOVAES, brasileiro, casado, regime de comunhão de bens, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1559831-SSP/PA, e CPF nº 301.763.102-82, residente e domiciliado a Av. Barão do Rio Branco, 316, Igrejinha, CEP.:68700-206 em Capanema-PA, e

2 - IVANIEL DOS SANTOS NOVAES, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, portador da Carteira de Identidade nº 3283618-SSP/PA e CPF nº 628.662.222-53, Av. Barão do Rio Branco, 242, Igrejinha, CEP.:68700-260 em Capanema-PA, únicos sócios da firma "EXATA-Contabilidade e Assessoria SS Ltda", com sede à Av. Barão do Rio Branco, 316, Igrejinha, CEP.:68700-260 em Capanema-PA, registrado no Cartório Buarque de Livros de Títulos e Documentos sob o nº 160 no Iv A/03, fls 15/16 no dia 11 de outubro de 1995 em Capanema-PA, inscrita no CNPJ nº 00.870.893/0001-26; RESOLVEM alterar o contrato social e suas alterações:

1ª - Fica neste ato alterada a denominação social da empresa para EQUIPE-CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA e como nome de fantasia EQUIPE CONSULTORIA.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo que consta neste instrumento particular, obrigam-se os contratantes a cumprir o presente contrato.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Capanema - PA
12 de novembro de 2007

Certifico que a presente cópia confere com a original apresentada pela qual Autêntico.

Capanema - PA, 12 de novembro de 2007

[Signature]
OFICIAL
Sulamita Silva Diniz

[Signature]
Ibrán dos Santos Novaes

[Signature]
Ivaniél dos Santos Novaes

ANTENÇÃO
D 7 11 2007
004.626.393

TABELIONATO FREIRE DA SILVA
AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1681
Reconheço verdadeira a firma de: IVANIEL DOS SANTOS NOVAES (65926) lançada em minha Carteira de Identificação, Dou Fé, em 12 de Novembro de 2007

[Signature]
DEUCILENE NAZARE NEIRELES DO ROSARIO - ESCRITAMENTE AUTORIZADA

1693
30.02.08
13A 30 fevereiro 08

[Signature]

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Fiscalização
002756320

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Fiscalização
001295171

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
003202145

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Capanema - PA
Reconheço verdadeira a assinatura de Sulamita Silva Diniz de Ibrán dos Santos Novaes
Capanema - PA / 12/11/2007

[Signature]
OFICIAL

Sulamita Silva Diniz
 Harley Rito Silve Diniz
 Deicyreide de O. Barbosa

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos,
Ofício único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
Ofício Único de Protesto de Letras,
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará

TABELIAO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho
CARTÓRIO: Waldineia de S. Barbosa
TRAV. CESAR PINHEIRO, 379 - CENTRO - CEP: 68.700-070
(91) 3482-1594 - E-mail: cartoriobuarque@gmail.com

EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **IBRAN DOS SANTOS NOVAES**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, contador, portador do documento de identidade: RG 1559831 SSP/SP e CPF: 301 763 102-82, residente e domiciliada na Rua Jardim Esmeralda, 300, bairro Guanabara, Ananindeua - PA, CEP 67010-660 e **IVANIEL DOS SANTOS NOVAES**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, portador do documento de identidade RG 3283618 SSP/SP e CPF: 628 662 222-53, residente e domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, 242, bairro Igrejinha, Capanema -PA CEP 68700-260, vem conjuntamente firmar o presente instrumento de alteração contratual da **EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA**, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, 316, bairro Igrejinha, Capanema -PA CEP 68700-260, com registro no Cartório Buarque de Livros de Títulos e Documentos sob nº 160, livro A/03, fls. 15/16, no dia 11 de outubro de 1995, em Capanema -PA, com CNPJ 00 870 893/0001-26, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir articuladas:

Cláusula Primeira

Admitido para a sociedade o Sr. **RÔMULO DO NASCIMENTO NOVAES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/06/1989, portador da carteira de identidade RG 5900109PC/PA e CPF: 778 145 172-49, residente e domiciliado na Rua Jardim Esmeralda, 300, bairro Guanabara, Ananindeua -PA, CEP 67100-100-PA, recebendo neste ato em transferência 1% (um por cento) do capital social, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), do sócio **IVANIEL DOS SANTOS NOVAES**.

Cláusula Segunda:

Retira-se da sociedade o sócio **IVANIEL DOS SANTOS NOVAES**, já devidamente qualificado e identificado acima, transferindo 100% (cem por cento) de suas quotas de capital social para Sr. **RÔMULO DO NASCIMENTO NOVAES**, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), dando a sociedade e aos sócios plena e geral quitação de seus haveres na sociedade.

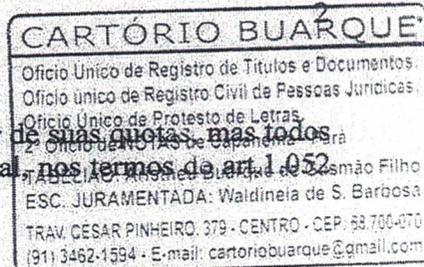
Cláusula Terceira:

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20 000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real), cada uma, dividido neste ato entre os sócios da seguinte forma:

Nº	Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01	IBRAN DOS SANTOS NOVAES	99%	19.800	R\$ 19.800,00
02	RÔMULO DO NASCIMENTO NOVAES	1%	200	R\$ 200,00
	TOTAL	100%	30.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo único

As responsabilidades dos sócios são restritas no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406, de janeiro de 2002.



Cláusula Quarta:

O Sócio ora admitido declarar para todos os fins e direitos não está impedida por lei de exercer atividades mercantil, e que não praticou crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1011, §1ª. CC/2002)

Cláusula Quinta: Objeto

- Atividade econômica principal da empresa é:
- Atividades de Contabilidade
- Secundaria:
- Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações tornou-se necessário CONSOLIDAR a totalidade das cláusulas de instrumento, conforme abaixo:

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob a denominação social **EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA**, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, 316, bairro Igrejinha, Capanema -PA CEP 68700-260, com registro no Cartório Buarque de Livros de Títulos e Documentos sob nº 160, livro A/03, fls. 15/16, no dia 11 de outubro de 1995, em Capanema -PA, com CNPJ 00 870 893/0001-26 e nome fantasia Equipe Consultoria.

Cláusula Segunda:

A sociedade tem por objeto social: atividade de contabilidade, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Terceira:

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20 000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real), cada uma, dividido neste ato entre os sócios da seguinte forma:

Nº	Sócios	%	Quotas	Valor R\$
01	IBRAN DOS SANTOS NOVAES	99%	19.800	R\$ 19.800,00
02	RÔMULO DO NASCIMENTO NOVAES	1%	200	R\$ 200,00
	TOTAL	100%	30.000	R\$ 20.000,00

CARTÓRIO BUARQUE
 Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos.
 Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
 Ofício Único de Protesto de Letras.
 Ofício de NOTAS de Capanema - Para
 ESC. JURAMENTADA: Waldineia de S. Barbosa
 TRAV. CÉSAR PINHEIRO, 379 - CENTRO - CEP: 33.706-070
 (91) 3462-1594 - E-mail: cartoriobuarque@gmail.com

Parágrafo único

As responsabilidades dos sócios são restritas no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406, de janeiro de 2002.

Cláusula Quarta:

Os sócio declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei de exercer atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Outubro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade caberá ao sócio **IBRAN DOS SANTOS NOVAES**, com os poderes e atribuições de gerente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava:

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e encerra -se -á em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos, obrigações e as respectivas demonstrações financeiras.

Os lucros, os prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital. Sempre que houver lucro a sociedade deverá deduzir do mesmo, antes da distribuição, a porcentagem mínima de 10% (dez por cento), destinada constituição ou aumento de reservas ou provisões julgadas necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais.

Parágrafo Único - Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuíram com prejuízo do capital nos termos do Art. 1.059, da Lei 10.406, de 2002.

Clausula Nona: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano e o lucro apurados inferiores há um ano e os lueros apurados nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CARTÓRIO BUARQUE

Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos.
Ofício único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Ofício Único de Protesto de Letras.
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Pará
TABELIÃO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho
ESC. JURAMENTADA: Waldineia de S. Barbosa
TRAV. CESAR PINHEIRO, 379 - CENTRO - CEP: 68.700-070
(91) 3462-1594 - E-mail: cartoriobuarque@gmail.com

Clausula Décima:

Nos quarto meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão.

Clausula Décima Primeira:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Segunda:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Terceira:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima Quarta:

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o livro II (do direito da empresa), Título II (da sociedade), (Sub título II da sociedade personificada), Capítulo IV (da sociedade limitada), da Lei 10.406 de 2002 do Código Civil Brasileiro, e supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

E, por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, elegendo o foro de Capanema/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para diminuir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, para que produza os efeitos legais.

Capanema/PA, 24 de novembro de 2014.

IBRAN DOS SANTOS NOVAES

IVANIEL DOS SANTOS NOVAES

RÔMULO DO NASCIMENTO NOVAES

REC. [Handwritten signature]

TABELIONATO MONTEIRO
TV. STA. RITA DE CASSIA, S/N
SANTO ANTONIO DO TAUÁ-PA
R. JONERE DO SOCORRO MONTEIRO GILHO

RECONHECIDO(A) ASSINATURAS autênticas
de: Rômulo do Nascimento
Novas
DE QUE DOU FÉ
EM TESTE: [Handwritten signature]
DA VERDADE
EM 02/12/2014
Waldineia de S. Barbosa
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO MONTEIRO
SANTO ANTONIO DO TAUÁ

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
COMISSÃO DE FÉRMEN
006-274-705

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHAL
Rua Senador Aristheu Lemos, 266 - Centro - JEF: 68743-010 - Castanha-PA - Fone/Fax: (91) 3721-1993

Reconheço por verdadeira a firma de: IVANIEL DOS SANTOS NOVAES (65926), lançada em minha presença. Dou fé.
CASTANHAL/PA, 26 de Novembro de 2014

ELIANA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
006-274-705

CARTÓRIO BUARQUE
2º Tabelionato de Notas - Fone: (91) 3462-1594
Reconhecemos por AUTÊNTICIDADE as firmas de
Ibram dos Santos Novas
Ivaniel dos Santos Novas
Rômulo do Nascimento Novas
Waldineia de S. Barbosa
JURAMENTADA



CARTÓRIO BUARQUE
Registro Único de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (011) 3462-1594

Registrado sob o n.º de ordem **3358**
no livro n.º **A-32** no dia **05/10/2014**
Capanema(PA) **05** de **12** de 20**14**

Aristheu Buarque de Gusmão Filho
TABELIÃO

Waldineia de S. Barbosa
ES. JURAMENTADA

CARTÓRIO BUARQUE
Ofício Único de Registro de Títulos e Documentos.
Ofício Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Ofício Único de Protesto de Letras.
2º Ofício de NOTAS de Capanema - Para

TABELIÃO: Aristheu Buarque de Gusmão Filho
ESC. JURAMENTADA: Waldineia de S. Barbosa
TRAV. CESAR PINHEIRO, 379 - CENTRO - CEP: 68.700-070
(91) 3462-1594 - E-mail: cartoriobuarque@gmail.com

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 00.870.893/0001-26**

IBRAN DOS SANTOS NOVAES nacionalidade brasileira, nascido em 25/12/1965, Casado em Separação de Bens, Contador, CPF nº 301.763.102-82, Carteira de Identidade nº 1559831, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado na Rua Jardim Esmeralda, 300, Guanabara, Ananindeua - PA, CEP 67010660, BRASIL.

RÔMULO DO NASCIMENTO NOVAES nacionalidade brasileira, nascido em 04/06/1989, Solteiro, Empresário, CPF nº 778.145.172-49, Carteira de Identidade nº 5900109, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado na Rua Jardim Esmeralda, 300, Guanabara, Ananindeua - PA, CEP 67010660, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201473511, com sede na Tv. Veríssimo, S/N, Samambaia, CEP 68.700-286 em Capanema - PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o CNPJ nº 00.870.893/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. **MARCIO LUIS CARVALHO SOARES IWAMOTO** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 16/05/1969, Solteiro, Empresário, CPF nº 330.595.862-68, Carteira de Identidade nº 1543864, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Magalhaes, 420, R. Flores da Amazônia, Bloco Orquídea Ap102, Guanabara, Ananindeua - PA, CEP 67010570, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) **RÔMULO DO NASCIMENTO NOVAES**, detentor de 200 (Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) **IBRAN DOS SANTOS NOVAES** transfere o valor de R\$5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio **MARCIO LUIS CARVALHO SOARES IWAMOTO** dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) **RÔMULO DO NASCIMENTO NOVAES** transfere o valor de R\$200,00 (Duzentos Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio **MARCIO LUIS CARVALHO SOARES IWAMOTO** dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

IBRAN DOS SANTOS NOVAES, com 14.000 (quatorze mil) quotas, perfazendo um total de **RS 14.000,00** (quatorze mil reais) integralizado.

MARCIO LUIS CARVALHO SOARES IWAMOTO, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de **RS 6.000,00** (seis mil reais) integralizado.

Req: 8190000071100

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 00.870.893/0001-26**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao Sócio **IBRAN DOS SANTOS NOVAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

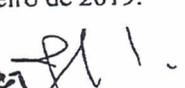
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAPANEMA - PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAPANEMA - PA, 12 de fevereiro de 2019.

Condura


IBRAN DOS SANTOS NOVAES
CPF: 301.763.102-82

Remo do Nascimento Novaes

RÔMULO DO NASCIMENTO NOVAES
CPF: 778.145.172-49

Condura
Marcio Luis Soares Iwamoto

MARCIO LUIS CARVALHO SOARES IWAMOTO
CPF: 330.595.862-68

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA
Trav. Três de Maio, 1503 - São Brás - CEP 66063-383 - Fone: (91) 3249.4018 / 3243.1295
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança das (2) firmas de: IBRAN DOS SANTOS NOVAES,
MARCIO LUIS CARVALHO SOARES IWAMOTO

Dou fé. Em test. da verdade. Empl. R\$10,80 Selo: R\$0
Belém-PA, 19/02/2019 12:22:40 22417817/22417810

Natalia Modesto Pontes - ESCRIVÃO

Req: 81900000



Certifico o Registro em 25/02/2019
Arquivamento 20000596150 de 25/02/2019 Protocolo 195848918 de 22/02/2019 NIRE 15201473511
Nome da empresa EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16059765575404





195848918

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	195848918 - 22/02/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201473511
CNPJ 00.870.893/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2019
SOB N: 20000596150

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

25/02/2019

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO PA-007433/O-4
	NOME IBRAN DOS SANTOS NOVAES	
FILIAÇÃO MANOEL GAMA DE NOVAES		
MARIA VERINA DOS SANTOS NOVAES		
		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL		

NASCIMENTO 25/12/1965	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE TUCURUI-PA
DIPLOMAÇÃO 13/04/2006	CPF 301.783.132-82	RG 1558831 SSP-PA
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) EAD-FACULDADE IDEAL	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 5.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

		DATA DE EMISSÃO 28/03/2015
		
		ED. PIRES ALVES PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.870.893/0001-26
Certidão nº: 79504654/2024
Expedição: 18/11/2024, às 10:39:18
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.870.893/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.870.893/0001-26
Razão Social: EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 316 / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122901010069912444

Informação obtida em 06/01/2025 11:36:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2014, até a presente data, em face de EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 00.870.893/0001-26, residente em TV VERISSIMO SN, SAMAMBAIA, CAPANEMA-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CAPANEMA, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 27 novembro, 2024

BIANCA SUELLA DE SOUSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CAPANEMA
COMARCA DE CAPANEMA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 27/11/2024 13:14:49

CONTROLE: 11271311866115

Válida até 25/02/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (bianca.sousa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 00.870.893/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:28 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **9370.B060.A95A.381D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 00.870.893/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:09:43 do dia 25/11/2024

Válida até: 24/05/2025

Número da Certidão: 702024082072035-6

Código de Controle de Autenticidade: BD002354.B3E33B54.91F7F1A4.8BEF3C71

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 00.870.893/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:09:43 do dia 25/11/2024

Válida até: 24/05/2025

Número da Certidão: 702024082072036-4

Código de Controle de Autenticidade: 6EB83932.62A14272.92CE59E5.438038B7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 0013911

Informações do Contribuinte

CODIGO C.M.C. 2749 NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA CPF/CNPJ 00.870.893/0001-26

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO TRAVESSA VERISSIMO NÚMERO S/N 68700286 BAIRRO SAMAMBAIA APTO. / SALA
MUNICÍPIO CAPANEMA UF PA EDIFÍCIO INSCRICAO MUNICIPAL-2749

NOME DO REQUERENTE

EQUIPE CONTABILIDADE E

Nº. DOCUMENTO

00.870.893/0001-26

OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

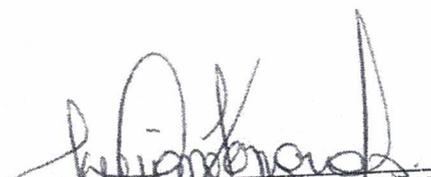
Data de Emissão: 28/11/2024

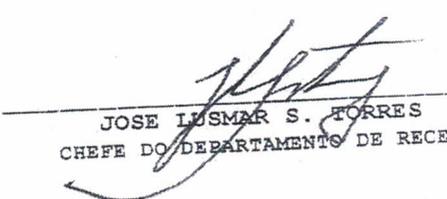
Data de Validade: 26/02/2025

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IBRAN DOS SANTOS NOVAES
REGISTRO.....	: PA-007433/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.763.102-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 18/11/2024 as 10:42:13.

Válido até: 16/02/2025.

Código de Controle: 477326.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IBRAN DOS SANTOS NOVAES
REGISTRO.....	: PA-007433/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.763.102-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 18/11/2024 as 10:41:41.

Válido até: 16/02/2025.

Código de Controle: 407593.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Empresa: **EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**
C.N.P.J.: 00.870.893/0001-26
Insc. Junta Comercial: 15201473511 Data: 13/10/1995
Endereço: Travessa VERISSIMO, SAMAMBAIA, CAPANEMA/PA, CEP 68700-286
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023
Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 249919125 Data: 26/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=LJg8RbSMUW6tHUMFq0j1Akchave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30176310282-IBRAN DOS SANTOS NOVAES | 79238394253-MALVINA RODRIGUES CASTRO

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.932.232,42D
CIRCULANTE	1.093.594,75D
DISPONIBILIDADES	531.510,44D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	142.488,02D
BANPARA C/C	94.474,34D
BANCO DO BRASIL S/A C/C	48.013,68D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	386.387,91D
FUNDO BB RF SIMPLES	418,84D
APLICACAO BB CDB	385.969,07D
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	2.634,51D
BRASIL CAP CAPITALIZAÇÃO	2.634,51D
CREDITOS	562.084,31D
DUPLICATAS A RECEBER	562.084,31D
CLIENTES DIVERSOS	562.084,31D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	838.637,67D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	817.382,25D
DÉBITO DE SÓCIOS	817.382,25D
IBRAN DO S NOVAES	350.000,00D
MARCIO LUIS CARVALHO	467.382,25D
IMOBILIZADO - MATRIZ	21.255,42D
IMOBILIZADO	126.873,37D
MOTOCICLETA	9.890,90D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22.511,88D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	73.357,33D
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	19.557,16D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.556,10D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	105.617,95C
(-) DEPREC.DE MOTO	9.890,90C
(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.286,99C
(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	71.361,61C
(-) DEPREC.DE INSTALAÇÕES	13.037,81C
(-) DEPREC.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40,64C
PASSIVO	1.932.232,42C
CIRCULANTE	19.634,96C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.634,96C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA	19.634,96C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19.634,96C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.912.597,46C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00C
RESERVAS	1.892.597,46C
RESERVA DE LUCROS	1.892.597,46C

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas das folhas Nº 01 a 37 do Livro Diário Nº 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 249919125, em 26/12/2024. A empresa não possui conselho fiscal instalado; A empresa não possui Auditores Independentes.

CAPANEMA-PA, 31 de Dezembro de 2023

IBRAN DOS SANTOS NOVAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 301.763.102-82

MALVINA RODRIGUES CASTRO
Reg. no CRC - PA sob o No. 020740-O
CPF: 792.383.942-53

27/12/2024

Certifico o Registro em 27/12/2024
Arquivamento 20000996811 de 27/12/2024 Protocolo 245337768 de 26/12/2024 NIRE 15201473511
Nome da empresa EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 18604227839251



Empresa: EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

C.N.P.J.: 00.870.893/0001-26

Insc. Junta Comercial: 15201473511 Data: 13/10/1995

Endereço: Travessa VERISSIMO, SAMAMBAIA, CAPANEMA/PA, CEP 68700-286

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 249919125 Data: 26/12/2024

Folha: 0002

Número livro: 0008



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	1.892.597,46C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.932.232,42 (um milhão novecentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas das folhas Nº 01 a 37 do Livro Diário Nº 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 249919125, em 26/12/2024. A empresa não possui conselho fiscal instalado; A empresa não possui Auditores Independentes.

CAPANEMA-PA, 31 de Dezembro de 2023

IBRAN DOS SANTOS NOVAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 301.763.102-82

MALVINA RODRIGUES CASTRO
Reg. no CRC - PA sob o No. 020740-O
CPF: 792.383.942-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ujg8HbSWUw6CHUFRq0j1a&chave2=K72jYVYDIIDmIwX_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30176310282-IBRAN DOS SANTOS NOVAES|79238394253-MALVINA RODRIGUES CASTRO



Certifico o Registro em 27/12/2024
Arquivamento 20000996811 de 27/12/2024 Protocolo 245337768 de 26/12/2024 NIRE 15201473511
Nome da empresa EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 18604227839251

27/12/2024

Empresa: EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 00.870.893/0001-26
Insc. Junta Comercial: 15201473511 Data: 13/10/1995
Endereço: Travessa VERISSIMO, SAMAMBAIA, CAPANEMA/PA, CEP
68700-286
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Receita Operacional		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	7.260,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	1.723.000,00	<u>1.730.260,00</u>
Impostos sobre vendas e Serviços		
(-) SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO	(239.403,61)	<u>(239.403,61)</u>
Receita Líquida		
		<u>1.490.856,39</u>
Lucro Bruto		
		<u>1.490.856,39</u>
Despesas Gerais Administrativas		
BENS DE PEQUENO VALOR	(890,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(200.000,00)	
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(18.726,04)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.615,69)	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(15.490,96)	
MATERIAL DE CONSUMO	(1.805,81)	
SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	(578.825,05)	
SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(29.446,00)	<u>(846.799,55)</u>
Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCÁRIAS	(3.004,36)	<u>(3.004,36)</u>
Receitas Financeiras		
GANHO REAL APLIC.RENDA VARIÁVEL	4,24	
GANHO REAL APLICAÇÕES RENDA FIXA	17.109,85	<u>17.114,09</u>
Despesas Tributárias		
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(422,51)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(569,51)	
MULTAS FISCAIS COMPENSATÓRIAS	(50,00)	
MULTAS DE MORA	(513,11)	<u>(1.555,13)</u>
Resultado Operacional Líquido		
		<u>656.611,44</u>

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas das folhas N° 01 a 37 do Livro Diário N° 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 249919125, em 26/12/2024.
A empresa não possui conselho fiscal instalado; A empresa não possui Auditores Independentes.

CAPANEMA-PA, 31 de Dezembro de 2023

IBRAN DOS SANTOS NOVAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 301.763.102-82

MALVINA RODRIGUES CASTRO
Reg. no CRC - PA sob o No. 020740-O
CPF: 792.383.942-53

Sistema licenciado para MR CASTRO ASSESSORIA CONTABIL

27/12/2024



Certifico o Registro em 27/12/2024
Arquivamento 20000996811 de 27/12/2024 Protocolo 245337768 de 26/12/2024 NIRE 15201473511
Nome da empresa EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 18604227839251

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlq8R8SWMW6tHWFq0j1Akchavez2=K72jYVYD11DmUw_BDMXW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30176310282-IBRAN DOS SANTOS NOVAES/79238394253-MALVINA RODRIGUES CASTRO

Empresa: EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 00.870.893/0001-26
Insc. Junta Comercial: 15201473511 Data: 13/10/1995
Endereço: Travessa VERISSIMO, SAMAMBAIA, CAPANEMA/PA, CEP
68700-286
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0008



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Resultado Antes do IR	<u>656.611,44</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>656.611,44</u>

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas das folhas N° 01 a 37 do Livro Diário N° 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 249919125, em 26/12/2024.
A empresa não possui conselho fiscal instalado; A empresa não possui Auditores Independentes.

CAPANEMA-PA, 31 de Dezembro de 2023

IBRAN DOS SANTOS NOVAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 301.763.102-82

MALVINA RODRIGUES CASTRO
Reg. no CRC - PA sob o No. 020740-0
CPF: 792.383.942-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cUq8RbSWUWw6cHUWf90j1A&chave2=K72jyVYDI1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30176310282-IBRAN DOS SANTOS NOVAES|79238394253-MALVINA RODRIGUES CASTRO

Sistema licenciado para MR CASTRO ASSESSORIA CONTABIL

27/12/2024



Certifico o Registro em 27/12/2024
Arquivamento 20000996811 de 27/12/2024 Protocolo 245337768 de 26/12/2024 NIRE 15201473511
Nome da empresa EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 18604227839251

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.093.594,75 + 817.382,25	97,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	19.634,96 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.093.594,75	55,70
	Passivo Circulante	19.634,96	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.093.594,75 - 0,00	55,70
	Passivo Circulante	19.634,96	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.932.232,42	98,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	19.634,96 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	19.634,96 + 0,00	0,01
	Passivo Total	1.932.232,42	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	19.634,96 + 0,00	0,01
	Ativo	1.932.232,42	

Sob penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas das folhas Nº 01 a 37 do Livro Diário Nº 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 249919125, em 26/12/2024.
A empresa não possui conselho fiscal instalado; A empresa não possui Auditores Independentes.

CAPANEMA-PA, 31 de Dezembro de 2023

IBRAN DOS SANTOS NOVAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 301.763.102-82

MALVINA RODRIGUES CASTRO
Reg. no CRC - PA sob o No. 020740-0
CPF: 792.383.942-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUd8R8SWmW6tHWFq0j1A&chave2=K72jYVYD1IDmUwxBDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30176310282-IBRAN DOS SANTOS NOVAES|79238394253-MALVINA RODRIGUES CASTRO

27/12/2024



Certifico o Registro em 27/12/2024
Arquivamento 20000996811 de 27/12/2024 Protocolo 245337768 de 26/12/2024 NIRE 15201473511
Nome da empresa EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 18604227839251



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

01: CONTEXTO OPERACIONAL

EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, é uma empresa prestadora de Serviço Contábeis, tem por finalidade prestação de contas Eleitorais públicas tanto da pessoa Físicas ou Jurídicas, constituída em 13/10/1995, tributada pelo regime SIMPLES NACIONAL com apuração mensal, Com sede no município de CAPANEMA-PA, na TRAVESSA VERISSIMO, S/N, SAMAMBAIA -CEP:68.700-286.

02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e Índice de Liquidez, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

04: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Res.do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

4.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos fixos e variáveis até a data do balanço com seguintes saldos:
INVESTIMENTOS EM FUNDOS- R\$ 418,84 (Quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)
APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL-R\$ 385.969,07 (Trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos)

4.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, e acrescido de valores de reavaliação sobre imóveis, As depreciações são calculadas pelo método linear, com base no prazo estimado de vida útil econômica dos bens. No caso das Benfeitorias em Imóveis de Terceiros a amortização é calculada com base no período a transcorrer do contrato de locação do imóvel. O saldo residual do item substituído é baixado, demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

4.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

O sócio IBRAN DOS SANTOS NOVAES participa do capital social de outra sociedade.

4.6) Impostos Federais

A empresa está no regime simplificado do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência, o total de imposto à recolher em janeiro de 2025 será de R\$ 19.634,96 (dezenove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)

05: EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa até 31 de dezembro de 2023 não consta em seu passivo empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais.

IBRAN DOS SANTOS NOVAES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 301.763.102-82

MALVINA RODRIGUES CASTRO
Contador(a) CRC: 0207400
CPF 792.383.942-53

27/12/2024



Certifico o Registro em 27/12/2024
Arquivamento 20000996811 de 27/12/2024 Protocolo 245337768 de 26/12/2024 NIRE 15201473511
Nome da empresa EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 18604227839251



06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

08: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000.

09: CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2023, o Capital social está representado pelo montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País neste Balanço.

10: LUCRO DO EXERCÍCIO

O resultado na conta Lucros do Exercício da empresa em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 656.611,44 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) que compõem o Lucro Acumulado do último exercício no montante de R\$ 1.892.597,46 (Um milhão e oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

11: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 37 do livro diário nº 08, registrado na junta comercial do Estado do Pará, sob o nº 249919125, em 26/12/2024.

A empresa não possui conselho fiscal instalado;
A empresa não possui Auditores Independentes.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023.

CAPANEMA-PA, 31 de Dezembro de 2023

IBRAN DOS SANTOS NOVAES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 301.763.102-82

MALVINA RODRIGUES CASTRO
Contador(a) CRC: 0207400
CPF 792.383.942-53

27/12/2024



Certifico o Registro em 27/12/2024
Arquivamento 20000996811 de 27/12/2024 Protocolo 245337768 de 26/12/2024 NIRE 15201473511
Nome da empresa EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 18604227839251



245337768

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	245337768 - 26/12/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201473511
CNPJ 00.870.893/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2024
SOB N: 20000996811

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 30176310282 - IBRAN DOS SANTOS NOVAES - Assinado em 26/12/2024 às 20:32:37

Cpf: 79238394253 - MALVINA RODRIGUES CASTRO - Assinado em 26/12/2024 às 19:55:18

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

27/12/2024

Certifico o Registro em 27/12/2024

Arquivamento 20000996811 de 27/12/2024 Protocolo 245337768 de 26/12/2024 NIRE 15201473511

Nome da empresa EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 18604227839251



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.870.893/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1995
NOME EMPRESARIAL EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPE CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV VERISSIMO	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
CEP 68.700-286	BAIRRO/DISTRITO SAMAMBAIA	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPECONSULTORIA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (91) 9601-0606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **12:04:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1